

DECRETO Nº. 3.860/2023, de 11 de Janeiro de 2023

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais no valor de **R\$. 26.644,68** com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERURAL

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **16.139,42**

44.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.0024 – Aplicações Diretas R\$. **10.505,26**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 16.139,42** e recursos do **Superávit Financeiro** verificado na **Fonte de Recurso 1.755.0000.0024 – Alienação de bens não Vinculados**, na importância de **R\$. 10.505,26**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos do Exercício de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de Janeiro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CRC/SC nº. 16.129